

# Política de Concessão de Crédito

**Versão:** 1.0

**Data de Aprovação:** 13/01/2026

## 1. Objetivo

Esta política estabelece as diretrizes e os critérios para a concessão de crédito a pessoas físicas e jurídicas, visando garantir a segurança das operações, a saúde da carteira de crédito da instituição e o cumprimento das regulamentações vigentes. O objetivo é conceder crédito de forma responsável, minimizando os riscos de inadimplência e superendividamento dos clientes.

## 2. Abrangência

Esta política se aplica a todos os produtos de crédito oferecidos pela instituição, incluindo, mas não se limitando a:

- Empréstimos Pessoais
- Financiamentos de Veículos
- Crédito Imobiliário
- Cartões de Crédito
- Cheque Especial
- Capital de Giro para Empresas

## 3. Diretrizes Gerais

- **Análise Cadastral:** Toda concessão de crédito será precedida de uma análise cadastral completa do proponente, incluindo a verificação de documentos de

identificação, comprovantes de renda e residência, e consulta a órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, etc.).

- **Análise de Risco:** A análise de risco de crédito avaliará a capacidade de pagamento do cliente, seu histórico de crédito, e o risco associado à operação. A instituição utilizará um sistema de score de crédito para classificar os proponentes.
- **Comprometimento de Renda:** O valor total das obrigações financeiras do cliente, incluindo a nova parcela do crédito solicitado, **não deverá exceder 80% de sua renda mensal comprovada**. Em casos excepcionais, e com a devida justificativa e aprovação de alcada superior, este limite poderá ser flexibilizado.
- **Alçadas de Aprovação:** As operações de crédito deverão ser aprovadas de acordo com as alçadas de competência definidas em normativo interno, baseadas no valor da operação e no nível de risco do cliente.

## 4. Critérios de Elegibilidade

---

### 4.1. Pessoas Físicas

- Ser maior de 18 anos ou emancipado.
- Possuir CPF regular.
- Não possuir restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito.
- Apresentar documentação completa e atualizada.
- Obter score de crédito mínimo de 600 pontos (em uma escala de 0 a 1000).

### 4.2. Pessoas Jurídicas

- Estar regularmente constituída e com CNPJ ativo.
- Apresentar boa saúde financeira, comprovada por meio de balanços, DREs e outros demonstrativos.
- Não possuir restrições em nome da empresa ou de seus sócios.
- Apresentar garantias reais ou fidejussórias, quando aplicável.

## **5. Vedações**

---

É vedada a concessão de crédito nas seguintes situações:

- Proponentes com histórico de fraude.
- Operações que caracterizem indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, conforme a Política de PLD/FT.
- Concessão de crédito a pessoas ou empresas em listas de sanções nacionais ou internacionais.

## **6. Revisão da Política**

---

Esta política será revisada anualmente ou sempre que houver mudanças significativas no cenário econômico, nas regulamentações ou na estratégia de negócios da instituição.